



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
CNPJ nº. 34.626.432/0001-24

**Relatório da Comissão Permanente de Licitação da
Câmara Municipal de Breu Branco/PA.**

Aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte um (08/01/2021), reuniu-se, a Comissão Permanente de Licitação (CPL), composta por **ROBERTO DOS SANTOS ALVES**, Presidente da CPL, **CESAR ALVES LEMOS** e **PAULO HENRIQUE RIBEIRO RAMOS**, respectivos membros. Conforme a autorização do Presidente desta casa que solicita abertura do processo Licitatório nº 20210501-4, para a Contratação de implantação, treinamento, suporte técnico e cessão de uso de sistemas administrativos para gestão pública que irá atender a demanda da Câmara Municipal de Breu Branco-PA. E conforme as documentações e proposta recebida pelo, representante da empresa **SPG - ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita sob CNPJ: 18.992.419/0001-32, estabelecida na Rua Morada dos Ventos, Nº 33, Mangueirão, Belém, Pará, CEP: 66.640-425.

DA JUSTIFICATIVA:

A Comissão iniciou os trabalhos, analisou os documentos apresentados no processo em fulcro, apresentados pela interessada e certificou o atendimento às exigências legais: e encaminha na modalidade de inexigibilidade de licitação, usando o artigo 25, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

“A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.”

Veja-se o que se depreende do caput e inciso I do artigo 25 da lei 8.666/93.

“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Justifica-se a contratação de empresa de Software **SPG - ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita sob CNPJ: 18.992.419/0001-32, estabelecida na Rua estabelecida na Rua Morada dos Ventos, Nº 33, Mangueirão, Belém, Pará, CEP: 66.640-425, de natureza singular e especializada na área de implantação, treinamento,

Paulo Henrique R.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
CNPJ nº. 34.626.432/0001-24

suporte técnico e cessão de uso de sistemas administrativos para gestão pública, já exerceu esta função na Prefeitura Municipal de Novo Repartimento – PA no ano de 2019 a 2020, no Departamento de Contabilidade conforme a cópia do atestado de capacidade. Oferecendo serviços essenciais para os setores de:

- **CONTABILIDADE:**

- Possibilitar o cadastro da Câmara, com opção de incluir o brasão da emissão de relatórios.
- Possibilitar o fechamento dos meses que já foram enviados para o Tribunal de Contas.
- Permitir a opção de consolidação de relatórios com as demais entidades cadastradas.
- Permitir cadastro de fonte TCM e fonte de recurso.
- Permitir cadastro das contas de retenções. Permitir a geração automática de Empenhos da Folha de Pagamento. ETC...

- **TESOURARIA MUNICIPAL.**

- Controlar as seguintes atividades:
- Recebimentos;
- Pagamentos;
- Movimentações Bancárias;
- Emissão de Cheques;
- Emissão de Borderô de Pagamentos;
- Conciliação Bancária;
- Elaboração de Demonstrativos Financeiros. ETC....

- **ATENDIMENTO A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL**

- ETC.....

Paulo Henrique A.A.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
CNPJ nº. 34.626.432/0001-24

DO PREÇO:

A Menor Proposta recebida pela Câmara Municipal de Breu Branco-PA, no valor de R\$: 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) mensal e totalizando no valor R\$: 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) anual. Ao ressaltar que o preço ajustado entre as partes é eminentemente “bruto”, ou seja, sem nenhum acréscimo adicional, cabendo à empresa contratada assumir todos os encargos de natureza fiscal, trabalhista, comercial, securitário e previdenciário, bem como de todas as despesas diretas e indiretas dos profissionais, diárias, refeições e até mesmo as viagens rotineiras à sede da Contratante, para o regular cumprimento do contrato.

III – CONCLUSÃO: A CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO/PA. E junto a proposta para pagamento mensal de R\$:5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), assumindo seus encargos, diante disso, está CPL decidiu pela habilitação da Empresa: **SGP ASSESSORIA E TECNOLOGIA EIRELI, inscrita sob CNPJ: 18.992.419/0001-32**, por atenderem às exigências legais pertinentes. A comissão sugere a ratificação do Processo. Sem mais nada a tratar eu **CEZAR ALVES LEMOS** dou como encerrada esta reunião.

Breu Branco/PA, 08 de janeiro de 2021.

ROBERTO DOS SANTOS ALVES
Presidente da CPL/CMBB

CESAR ALVES LEMOS

Membro

PAULO HENRIQUE RIBEIRO RAMOS

Membro